



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Recebido
13/01/20
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.913, de 08 de janeiro de 2020. REGIME DE URGÊNCIA



Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, de 02 (dois) Médico Clínico Geral 20hs.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo a Câmara de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, de 02 (dois) Médico Clínico Geral 20hs, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030-3.1.9.0.14

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 08 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

[Handwritten signature]
Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração

[Handwritten signature]
Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.913, de 08 de janeiro de 2020. REGIME DE URGÊNCIA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, de 02 (dois) Médico Clínico Geral 20hs.

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa possibilitar a contratação em caráter emergencial e precária, por tempo determinado de 03 (três) meses a 01 (um) ano, de 02 (dois) Médico Clínico Geral 20hs para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em razão dos seguintes motivos:

✓ Para substituir o servidor Dr. João Janke, Médico Clínico Geral 20hs, matrícula nº 3542-4, que encerrou contrato temporário em 06/01/2020; e não há aprovados em concurso público para nomeação de substituto.

✓ Substituição do servidor Dr. Lucas Koenig Olm, Médico Clínico Geral 20h, matrícula nº 3660-9, nomeado pelo último concurso em 13/08/2019, e recentemente convocado para Serviço Militar Obrigatório pelo Exército Brasileiro para atuação como Médico, está em análise jurídica o pedido de licença de serviço militar, ou solicitará exoneração a partir de 16/01/2020.

Em breve será publicado edital para contratação de empresa organizadora de concurso público, onde este cargo será incluído.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 08 de janeiro de 2020.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal